

# PUBLICIDADE LEGAL

**COMUNICADO DE LEILÃO PÚBLICO PMH nº 12698/2019 - Leilão Público nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto LEILÃO, na modalidade "Online", para a alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, materiais e sucatas) de sua propriedade, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2020, às 14:00 horas, através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Portal da Transparência > Licitações); ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração; e ainda, através do site: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3865-1400, ramal 6905, (11) 4425-7652 e (11) 4426-5064, ou, através do e-mail: [atendimento@lopesleiloes.com.br](mailto:atendimento@lopesleiloes.com.br). Hortolândia, 03 de setembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco - Secretário de Administração e Gestão de Pessoal. Comunicado disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia (Ano III | Edição Nº 0979 - Prefeitura Municipal de Hortolândia - [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - Sexta-Feira, 4 de setembro de 2020 - Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes JUCESP 661**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0006692-93.2008.8.26.0047. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: BANCO DO BRASIL S.A. Requerido: Joao Severino de Paiva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006692-93.2008.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). ADILSON RUSSO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVONE LUDWIG PAIVA, RG 121507816, CPF 074.978.938-74, com endereço à Avenida Padre Jose Maria, 1145, Apto 102, Santo Amaro, CEP 04753-060, São Paulo - SP. JOAO SEVERINO DE PAIVA, RG 7599669, CPF 015.380.418-12, com endereço à Avenida Padre Jose Maria, 1145, Apto 102, Santo Amaro, CEP 04753-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S.A., alegando em síntese: que os executados celebraram contrato de empréstimo datado de 27/03/2006, nº 30769-2, no valor de R\$27.000,00(vinte e sete mil reais). O valor deveria ser pago em 12(doze) parcelas. Foram pagas 04 (quatro) parcelas. Vistos. Cite os executados ainda não citados por edital, com prazo de trinta dias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias efetue o pagamento, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentando embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 231, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 08 de outubro de 2019.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003229-21.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Correia Filho, CPF 514.507.808-06, que Banco Santander (Brasil) S.A. ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 155.522,98 (09.02.2018), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº 00332201320000084310 (Operação nº 2201000084310322254). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantumreclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anclando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, para que ofereça embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2019.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004361-70.2018.8.26.0565. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Requerido: Douglas Marcel Guimarães. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004361-70.2018.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOUGLAS MARCEL GUIMARÃES (CPF. 119.580.458-02), que Universidade Municipal de São Caetano do Sul lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.715,10 (janeiro de 2020), decorrente dos Cheques nºs UA-000024, UA-000026, UA-000025 e UA-000027, todos da agência 9263, conta 14954-5, Banco 341. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 02 de setembro de 2020.**

**Processo 1002728-61.2017.8.26.0564 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício São Charbel - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002728-61.2017.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros Maria Madalena de Toledo Vello, CPF. 155.458.398-52, Maria de Fátima Toledo Oliveira, CPF. 290.814.038-18 e Maria Beatriz de Toledo Oliveira, CPF.028.677.038-59, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício São Charbel, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 6.554,58 (fevereiro de 2017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 dias supra. Não sendo apresentada resposta a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

## CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 46.014.635/0001-49 - NIRE nº 35.300.038.215

### Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Construtora Lix da Cunha S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30/09/2020, às 11h00min, na Av. Francisco Glicério, nº 1101, cj. 32, Edifício São Paulo, Centro - Campinas / SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo período de 02 (dois) anos a iniciar-se em 09/10/2020 e a encerrar-se em 08/10/2022. Nos termos do parágrafo segundo do artigo 20 do Estatuto Social, o acionista que pretender indicar representante para compor o Conselho de Administração, que não seja membro de sua composição recente, deverá notificar a Companhia, com até 5 dias de antecedência da realização da Assembleia, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional do candidato. O percentual mínimo do capital votante para solicitação de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 8% (oito por cento) do capital votante, de acordo com a Instrução nº 165/91 do CVM, alterada pela Instrução nº 282/98. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia munido de documento que comprove sua identidade. Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembleia geral a que se refere o presente edital sejam apresentados com firma reconhecida do mandante ou do Tabelião onde tenha sido outorgada a procuração, e, depositados no escritório da Companhia situado em Campinas, Av. Francisco Glicério, nº 1101, cj. 34, Edifício São Paulo, Centro, Campinas/SP-CEP 13012-100, dirigido à Diretoria de Relações com Investidores com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da assembleia. b) Fixar a remuneração global dos administradores. c) Apresentação da situação atual e medidas adotadas para saneamento da companhia. Campinas, 2 de setembro de 2020. **Moacir da Cunha Penteadó - Presidente do Conselho de Administração.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021796-94.2017.8.26.0564. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Cleiton Lopes Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021796-94.2017.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEITON LOPES RODRIGUES (CPF. 360.565.438-03), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 4.644,56 (agosto de 2017), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente aos meses de outubro a dezembro de 2014, do curso de pós-graduação em Direito Empresarial. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de julho de 2020.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007729-61.2020.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRIAM DE ALMEIDA DOS SANTOS, RG 32.431.460-7, CPF 274.541.448-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Pro Saber Bio S/S Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.861,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2020.**

**Solução para seu dinheiro de volta.**

**CONSULTORIAMZ.COM.BR**

**MZ Consultoria**

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser **diário**

